LEI MUNICIPAL N° 2799.09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede revisão geral anual sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica concedido, a partir de 1° de janeiro de 2024, revisão salarial em percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base na inflação acumulada nos últimos 12 meses, do índice nacional de preços ao consumidor- IPCA.

Parágrafo único - Em razão do reajuste concedido, os subsídios ficam atualizados conforme tabela:

PREFEITO	R$ 21.252,92
VICE-PREFEITO	R$ 10.626,45
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R$ 7.425,81

Art. 2°. As despesas decorrentes da revisão concedida por esta lei correrão a conta de dotação próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de dezembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento